

RESOLUÇÃO Nº 62/82

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO no uso de
suas atribuições legais, e ,

CONSIDERANDO dispor o artigo 199 do Código Eleitoral
ral caber a este Tribunal constituir a Comissão Apuradora;

CONSIDERANDO tudo aconselhar, desde agora, a esco-
lha da Comissão Apuradora tendo em vista, inclusive, que a
totalização será feita por este Tribunal, impondo destarte
providências a respeito por parte da Comissão;

R E S O L V E :

1º - Fica constituída a Comissão Apuradora do Tribunal
para as eleições de 15 de novembro de 1982, integrando-a o
Desembargador JAIMIR GONÇALVES DA FONTE, que será Presiden-
te, o Juiz EMILIO CARMO e o Jurista JOSÉ DANIR SIQUEIRA DO
NASCIMENTO.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1982.

Marcelo Santiago Costa
MARCELO SANTIAGO COSTA - PRESIDENTE

Jaimir Gonçalves da Fonte
JAIMIR GONÇALVES DA FONTE - VICE-PRESIDENTE

José Rodriguez Lima
JOSÉ RODRIGUEZ LIMA - CORREGEDOR

Emilio Carmo
EMILIO CARMO - JUIZ

Silvério Luiz Nery Cabral
SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL - JUIZ

José Danir Siqueira do Nascimento
JOSÉ DANIR SIQUEIRA DO NASCIMENTO - JUIZ

Almir Vieira de Souza
ALMIR VIEIRA DE SOUZA - JUIZ

Carlos Waldemar Accioli Rollemberg
CARLOS WALDEMAR ACCIOLI ROLLEMBERG - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL